



## ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

### RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 19/2022

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Leonardo de Souza Costa**, ocupante de cargo público, Mat. nº 48.571, CPF nº 086.513.687-47, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº 0632/2022, Contrato SEMSERP nº ~~182~~/2022, relativo à Contratação de empresa especializada de serviços de usinagem, fornecimento de material com transporte e aplicação para recondiçionamentos de pavimento asfálticos nos logradouros do Município de Itaboraí - RJ, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor **Guilherme de Azevedo Amaro**, ocupante de cargo público, Mat. nº 45.379, CPF nº 079.246.107-07, para exercer a função de fiscal substituto.

**Art. 2º** - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

**Art. 3º** - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 21 de junho 2022.

**Uilton Afonso Viana Filho**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos  
 Matrícula PMI nº 45.200

Ciência do servidor designado como fiscal titular  
**Leonardo Souza Costa**, mat.

Subsecretário Municipal de Serviços Públicos

Ciência do servidor designado como fiscal substituto  
**Guilherme de Azevedo Amaro**, mat.

<b>PUBLICADO</b>	
titular	EM 21 DE Junho DE 2022
substituto	no, DOE-ITA, edição nº 119



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticafornulario.asp>  
 Chave de verificação: 211dbd96-f7da-11ec-bc57-e69d40257834  
 Código CRC: 2360854987

Mat.: 45379